

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O Nº 463/ 88 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso III, combinado com o artigo 45, § 2º, do Regulamento do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e

considerando as normas do Decreto nº 10.359, de 29 de abril de 1987, de reajuste de custos;

considerando os aumentos de preços dos insumos necessários à produção dos serviços, ocorridos desde a última avaliação de custos operacionais;

considerando, finalmente, o estudo feito pelo Departamento de Transportes Urbanos e o voto do Conselheiro Carlos Antônio de Souza Dantas, constantes do processo administrativo nº 030.007072 / , fls. 01 a 11 e 13 e 14, respectivamente,

R E S O L V E :

1. Aprovar o estudo de custos unitários para os serviços de transporte público coletivo do tipo convencional, remunerados através do Caixa Único contido no processo supra citado.

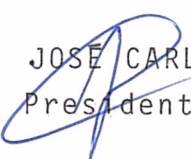
2. Propor ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a fixação de novos preços unitários para a remuneração das empresas operadoras dos serviços de que trata o item anterior, conforme quadro seguinte, constante do estudo ali mencionado:



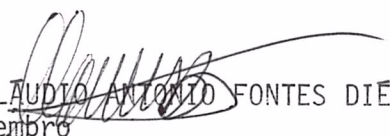
Especificação Operadora	Custos Unitários para vigência a partir de 1º de junho de 1988	
	Planilha "A"	Planilha "B"
Alvorada	117,68	99,93
Pioneira	123,58	105,12
T C B	110,75	92,82
VIPLAN	123,48	105,53

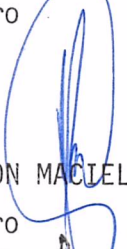
3. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

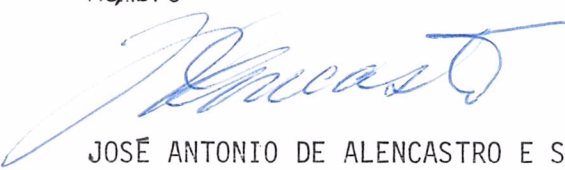
Brasília, 08 de junho de 1988.


JOSE CARLOS MELLO
Presidente


CARLOS ANTONIO DE SOUZA DANTAS
Membro


CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro


WILSON MACIEL RAMOS
Membro


JOSE ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA
Membro


DAMASIO BATISTA DE LUCENA
Membro


IVEKISE M. LONGHI P. DA SILVA
Membro


ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro


MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro